

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/09/2021, Edição nº 5605, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.780/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.090, de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.242,24 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e quatro centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.0004.0003 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01 - DEPARTAMENTO DE RECEITA

04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

00510 - TAXAS-EXERC.PODER DE POLICIA R\$ 31.242,24

110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 141.242,24

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

TOTAL		R\$	141.242,24
00510	TAXAS-EXERC.PODER DE POLICIA	R\$	31.242,24
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	110.000,00
Fonte	Descrição	R\$	VALOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

NORBERTO PINZ Prefeito